Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Excesso de Arrecadação nº 55/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE
PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 55 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 14/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 123.749,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 123.749,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		65.355,00
	Total por Ação:	**65.355,00**

2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		54.459,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.935,00
	Total por Ação:	**58.394,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**123.749,00**
	Total Suplementado:	**123.749,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	123.749,00
Total	**123.749,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.